

Aviso n.º 29/2005

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Setembro de 2004, a Libéria depositou o seu instrumento de adesão à Convenção sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação, assinada em Basileia em 22 de Março de 1989.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 37/93, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 246, de 20 de Outubro de 1993, tendo depositado a carta de ratificação em 26 de Janeiro de 1994, conforme o Aviso n.º 144/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 109, de 11 de Maio de 1994, e tendo entrado em vigor para Portugal em 11 de Maio de 1994, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 118, de 22 de Maio de 1998.

Nos termos do disposto no seu artigo 25.º, parágrafo 2, a Convenção entrou em vigor para a Libéria em 21 de Dezembro de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 13 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 30/2005

Por ordem superior se torna público que, em 8 de Novembro de 2004, a Jordânia depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, assinada em Estocolmo em 22 de Maio de 2001.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 15/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 15 de Abril de 2004, conforme o Aviso n.º 152/2004, publicado no

Diário da República, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004, e tendo entrado em vigor para Portugal em 13 de Outubro de 2004, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004.

Nos termos do disposto no seu artigo 26.º, parágrafo 2, a Convenção entrará em vigor para a Jordânia em 6 de Fevereiro de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 13 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 31/2005

Por ordem superior se torna público que, em 19 de Julho de 2004, o Kuwait depositou o seu instrumento de adesão à Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, assinada em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1994.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 39/98, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 36/98, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 185, de 12 de Agosto de 1998, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 14 de Outubro de 1998, conforme o Aviso n.º 281/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998.

Nos termos do disposto no seu artigo 27.º, parágrafo 2, a Convenção entrou em vigor para o Kuwait em 18 de Agosto de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 13 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.